



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 104/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministérios da Saúde e de outros Ministérios, crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

o Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

o Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Portaria GM/MS nº 3.388, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento dos Termos de Compromissos, assinados pelos municípios constantes no Anexo desta Resolução, que pleiteiam recursos junto ao Ministério da Saúde para aquisição de veículos ambulância tipo A.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 104/18 - CIB / RS

Nº	MUNICÍPIO	TIPO DE PROPOSTA	OBJETO	Nº TERMO	VLR PROPOSTA
1	Alvorada	Equipamento	Ambulância	4300601712191033643 4300601712211155842	160.000,00
2	Dois Irmãos	Equipamento	Ambulância	4306401712182032856 4306401712221250755	160.000,00
3	Feliz	Equipamento	Ambulância	4308101712270730025	80.000,00
4	Mampituba	Equipamento	Ambulância	431173171226100053	80.000,00
5	Maquiné	Equipamento	Ambulância	4311771712232110974	80.000,00
6	Maratá	Equipamento	Ambulância	4311791712181717724	80.000,00
7	Monte Alegre dos Campos	Equipamento	Ambulância	4312371712231956169	80.000,00
8	Nova Hartz	Equipamento	Ambulância	4313061712270846963	80.000,00
9	Nova Santa Rita	Equipamento	Ambulância	4313371712211341591	80.000,00
10	Parei Novo	Equipamento	Ambulância	4314031712182115983	80.000,00
11	Picada Café	Equipamento	Ambulância	4314421712201523219	80.000,00
12	Relvado	Equipamento	Ambulância	4315451712181639312	80.000,00
13	Rolante	Equipamento	Ambulância	4316001712241025134 4316001712271020017	160.000,00
14	Salvador do Sul	Equipamento	Ambulância	4316501712281638552 4316501712291124662	160.000,00
15	São José do Norte	Equipamento	Ambulância	4318501712280847988 4318501712220954951	160.000,00
16	São José do Sul	Equipamento	Ambulância	4318611712290918088 4318611712270730074	160.000,00
17	São Sebastião do Caí	Equipamento	Ambulância	4319501712271153944 4319501712290912996	160.000,00